REC

Regulamento Específico da Competição Rondoniense Sub-17 (2026)

FFER FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua: Rui Barbosa, 800 Arigolândia
Porto Velho-RO CEP: 76801-196
Fone: 69 3215-0581
www.ffer.com.br

SUMÁRIO

Definições.....3

Capítulo 1 - Da Denominação e Participação.....4

Capítulo 2 – Do troféu e títulos 4

Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas.....5

Capítulo 4 – Do sistema de disputa 6

Capítulo 6 – Das disposições financeiras 9

Capítulo 6 – Das disposições finais 10

Anexo A – Relação de Clubes Participantes.....13

Definições

BID – Boletim informativo diário

CBF – Confederação Brasileiro de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Departamento de Competições

FFER – Federação de Futebol do Estado de Rondônia

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional de Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribula de Justiça Desportiva

TJD – Tribunal de Justiça Desportiva

Rua: Rui Barbosa, 800 Arigolândia
Porto Velho-RO CEP: 76801-196
Fone: 69 3215-0581
www.ffer.com.br

Capítulo 1 - Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Rondonienses SUB-17, edições 2026, doravante denominado CAMPEONATO, é regido por 2 (dois) regulamentos:

a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela FFER;
b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas ao CAMPEONATO, prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito.

Art. 2º - O CAMPEONATO será disputado na forma deste Regulamento e em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Termo de Adesão da competição, pelos 10 (dez) clube inscrito no Campeonato Rondoniense Sub-17.

§1º - A FFER, na qualidade de coordenadora da competição, detém todos os direitos relacionados à sua realização e seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à competição.

Capítulo 2 – Do troféu e títulos

Art. 3º - Ao clube vencedor do CAMPEONATO será atribuído o título de Campeão do Campeonato Rondoniense Sub 17 – 2026, e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão 2026.

§1º - O troféu representativo do CAMPEONATO denomina-se Troféu Campeão Rondoniense Sub 17 - 2026, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar o CAMPEONATO.

§2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e medalhas douradas, destinadas a seus atletas e comissão técnica, assim como o clube vice-campeão receberá também troféu e medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§3º - A FFER não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídas entre os clubes campeão e vice-campeão; a FFER pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta).

§4º - A FFER poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu através de contrato com patrocinador específico.

Rua: Rui Barbosa, 800 Arigolândia
Porto Velho-RO CEP: 76801-196
Fone: 69 3215-0581
www.ffer.com.br

Art. 4º - Caso a CBF ou, até mesmo outra Federação cria uma competição nessa categoria para o ano de 2027, à FFER indicará o campeão como representante.

Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas

Art. 5º - Somente poderão participar do CAMPEONATO os atletas cujos nomes tenham sido publicados pela DRT no BID até o último dia útil que antecede a cada partida.

§1º - Contratos de novos atletas para utilização no CAMPEONATO deverão estar publicado no BID até último dia útil que antecede o início da 2ª Fase da competição.

§2º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo VI do RGC e o RNRTAF.

§3º - O clube é responsável pela observância da vigência dos contratos de seus atletas a fim de evitar que o jogador seja relacionado com contrato vencido.

Art. 6º - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas, sem a necessidade de pagamento de taxas, conforme Lei nº 8650, de 20/04/1993.

Art. 7º - O atleta somente poderá ser inscrito e/ou jogar por um único clube no CAMPEONATO.

Art. 8º - Terão condições de jogo a partir do ano de 2009.

§3º - É permitida inscrição de atletas com registro de profissionais desde que respeite o limite de idade previsto nos §1º e §2º deste artigo.

Art. 9º - Os cartões amarelos serão zerados ao final da 1ª fase da competição, iniciando-se a disputa das quartas de finais com os cartões zerados, com exceção dos atletas que tenham recebido o terceiro cartão amarelo ou sido expulso na última partida da sua equipe, que terão que cumprir suspensão automática.

Rua: Rui Barbosa, 800 Arigolândia
Porto Velho-RO CEP: 76801-196
Fone: 69 3215-0581
www.ffer.com.br

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

Art. 10º - O CAMPEONATO será disputado em 4 (quatro) fases:

1ª Fase: Será disputada em 3 (três) grupos A, B e C, respeitando a distância geográfica entre municípios para formação dos grupos, que se enfrentarão entre si em partidas somente de ida dentro de cada grupo, classificando-se à 2ª fase:

SUB-17	**CRITÉRIO 1 – Dois melhores classificados de cada grupo;** **CRITÉRIO 2 – Dois melhores 3º colocados.**

§1º - Ao término da primeira fase do SUB-17, será elaborado um ranking adaptado entre os clubes que terminarem a fase na 3ª colocação, para definição dos classificados à segunda fase. Havendo empate por pontos ganhos após o final da primeira, serão adotados os seguintes critérios de desempate para elaboração do ranking adaptado:

1º) maior número de vitórias;

2º) confronto direto;

3º) maior saldo de gols;

4º) maior número de gols pró;

5º) menor número de cartões vermelho recebidos;

6º) menor número de cartões amarelos recebidos;

7º) Sorteio.

§ 2º - O critério para definição dos mandos de campo da primeira fase foi definido através de sorteio.

Rua: Rui Barbosa, 800 Arigolândia
Porto Velho-RO CEP: 76801-196
Fone: 69 3215-0581
www.ffer.com.br

2ª Fase (quartas de finais): Será disputada em jogo único pelos 8 (oito) clubes classificados ao final da primeira fase, em cruzamento entre os grupos, conforme abaixo:

2ª FASE – QUARTAS DE FINAIS SUB-17										
REF	DATA	HORÁRIO	ESTÁDIO	CATEGORIA	MANDANTE		X		VISITANTE	
35				SUB17	1º GRUPO A		X		1º RANKING ADAPTADO	
36				SUB17	1º GRUPO B		X		2º RANKING ADAPTADO	
37				SUB17	1º GRUPO C		X		2º GRUPO A	
38				SUB17	2º GRUPO C		X		2º GRUPO B	

3ª Fase (semifinais): Será disputada em jogo único pelos 4 (quatro) clubes classificados ao final da segunda fase, em cruzamento entre os grupos, conforme abaixo:

3ª FASE – SEMIFINAIS										
REF	DATA	HORÁRIO	ESTÁDIO	CATEGORIA	MANDANTE		X		VISITANTE	
39				SUB17	VENCEDOR DO JOGO 35		X		VENCEDOR DO JOGO 36	
40				SUB17	VENCEDOR DO JOGO 37		X		VENCEDOR DO JOGO 38	

§1º Havendo empate ao final da partida da 2ª e 3ª fase, o vencedor será conhecido através da cobrança de penalidades de acordo com os critérios adotados pela Internacional Bord.

§2º O mando de campo da partida da 2ª fase pertencerá aos 3 clubes classificados em primeiro lugar no seu grupo ao final da primeira fase e ao clube classificado na 2ª posição do Grupo C.

§3º - Havendo empate por pontos ganhos após o final da primeira e segunda fase, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º) maior número de vitórias;

2º) confronto direto;

3º) maior saldo de gols;

4º) maior número de gols pró;

5º) menor número de cartões vermelho recebidos;

6º) menor número de cartões amarelos recebidos;

7º) Sorteio.

4ª Fase (finais) será disputada em partidas de ida e volta pelos dois clubes melhor classificados após o encerramento da terceira fase.

Rua: Rui Barbosa, 800 Arigolândia
Porto Velho-RO CEP: 76801-196
Fone: 69 3215-0581
www.ffer.com.br

§ 1º - O mando de campo da partida de volta da final da competição será da equipe mais bem classificada somando-se todas as fases da competição.

§ 2º - Havendo empate por pontos ganhos após a realização da partida das partidas de ida e volta da final serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º - maior saldo de gols;

2º - cobrança de penalidades de acordo com os critérios adotados pela Internacional Bord.

§ 3º - A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o término da partida única.

Art. 11º - Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais clubes ao final da primeira fase, o desempate, para efeito de classificação para próxima fase será efetuado observando-se os seguintes critérios abaixo:

1º) maior número de vitórias;

2º) maior saldo de gols;

3º) maior número de gols pró;

4º) confronto direto;

5º) menor número de cartões vermelho recebidos;

6º) menor número de cartões amarelos recebidos;

7º) sorteio.

Art. 12º - Havendo empate por pontos ganhos após a realização das partidas única das primeira, segunda e terceira fases serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º - maior saldo de gols nas duas partidas:

2º - cobrança de penalidades de acordo com os critérios adotados pela Internacional Bord.

Parágrafo único: A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o termino da partida.

Art. 13º - O mando de campo de todas as partidas será do clube colocado a esquerda da tabela elaborada pelo DCO/FFER.

Rua: Rui Barbosa, 800 Arigolândia
Porto Velho-RO CEP: 76801-196
Fone: 69 3215-0581
www.ffer.com.br

Capítulo 6 – Das disposições financeiras

Art. 14º - Caso o clube mandante queira realizar a cobrança de ingressos, deverá cumprir o que preceitua o **Art. 147 e o parágrafo único do Art. 157, ambos da Lei 14.597/2023, (Lei Geral do Esporte), bem como a portaria MESP Nº 55, DE 17 de agosto de 2023, e bem como o Art. 14º do RGC/FFER.**

Parágrafo único: O clube deverá solicitar a confecção dos ingressos junto a FFER no prazo mínimo de até 5 (cinco) dias antes da data prevista para a partida.

Art. 15º - A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicadas de acordo com o disposto no RGC.

Art. 16º - As despesas constantes no B-1 do Boletim Financeiro em relação a venda de ingressos, deverão obrigatoriamente ser pagas até os 20 minutos do segundo tempo da realização da partida pelo clube mandante da mesma.

Parágrafo único: O não pagamento das taxas do borderô de acordo com o caput deste artigo, a equipe infratora será multada no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). O Clube infrator terá o prazo de 48 horas para quitação do débito.

Art. 17º - O preço mínimo do ingresso será de R$ 10,00 (dez reais) e o preço máximo R$ 30,00 (trinta reais).

Parágrafo único – Fica estabelecido, baseando-se na legislação que a meia-entrada só poderá ser confeccionadas num percentual de 40% do total das inteiras.

Art. 18º - É terminantemente proibida a diferenciação de preços de ingressos para setores iguais no estádio.

Art. 19º - Todos os custos e despesas relativas à logística do CAMPEONATO, aqui entendido, como o transporte, hospedagem, alimentação dos atletas e integrantes das comissões técnicas, serão dos próprios clubes participantes.

§1º - As despesas referentes a taxas, despesas de deslocamentos e diárias de arbitragem, incidência de impostos federais**,** diretores de partidas, supervisores, serão custeadas pela FFER.

§ 2º - O clube que solicitar ingressos deverá recolher o valor da sua confecção no mesmo prazo do Art. 16º.

Rua: Rui Barbosa, 800 Arigolândia
Porto Velho-RO CEP: 76801-196
Fone: 69 3215-0581
www.ffer.com.br

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 21º - Cada partida do Campeonato Rondoniense Sub-17 terá duração de 90 minutos, divididos em dois tempos de 45 minutos com intervalo de no máximo 15 minutos.

Art. 22º Os estádios a serem apresentados para mando de jogos, obrigatoriamente, devem estar nos limites da jurisdição da FFER, num raio de no máximo 350 (trezentos e cinquenta) quilômetros do local da sede do clube, salvo em casos excepcionais que serão analisados pelo DCO da entidade.

Parágrafo único: Caso o clube não atenda o disposto do caput deste artigo, a DCO/FFER adotará as providências que entenda necessária.

Art. 23º - Os clubes estão autorizados a fazer seus aquecimentos no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Art. 24º - Os clubes deverão utilizar a ferramenta “PRE-ESCALA” no sistema de Gestão da CBF, para confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC e, uma vez entregue a relação dos atletas ao quarto árbitro, com no máximo 1 (uma) hora de antecedência ao início da partida, sob pena de multa de R$ 100,00 (cem reais) por minuto de atraso na entrega e o supervisor do clube deverá afixar a citada relação de atletas no quadro de avisos da parede externa dos vestiários, em local visível.

Art. 25º – As bolas do CAMPEONATO serão aquelas designadas pela FFER.

Art. 26º - Poderão ser efetuadas 5 (cinco) substituições por equipe em cada partida.

§ 1º - Cada equipe terá no máximo 3 (três) oportunidades durante a partida para realizar todas as substituições.

§ 2º - As substituições realizadas no intervalo de jogo não contam como oportunidade.

§ 3º - Caso ambas equipes façam substituições ao mesmo tempo durante o jogo, deve ser computado uma oportunidade para cada equipe.

Art. 27º - Os clubes mandantes deverão providenciar acomodações adequadas e exclusivas para diretoria da FFER e membros do TJD em seus estádios.

Art. 28º - A realização de partidas preliminares, deverão ser submetidas a aprovação prévia da DCO/FFER e solicitadas com 8 (oito) dias de antecedência.

Art. 29º - Os dirigentes de clubes participantes do CAMPEONATO, devidamente identificados, terão livre acesso, sem ônus, nos estádios onde estiver sendo realizada qualquer partida de sua equipe. O benefício estende-se aos diretores e funcionários da

Rua: Rui Barbosa, 800 Arigolândia
Porto Velho-RO CEP: 76801-196
Fone: 69 3215-0581
www.ffer.com.br

FFER, membros do TJD e árbitros devidamente identificados, independentemente da partida.

Art. 30º - A FFER, na qualidade de coordenadora, promotora e organizadora da competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e a sua Diretoria de Competições – DCO, é o responsável pela aplicação deste REC e RGC à competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos compostas de locais, data e horários previamente definidos.

Art. 31º - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas aos jogos do campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FFER.

Art. 32º - Os acordos comerciais e orientações operacionais/protocolares deverão ser respeitados pelos clubes participantes do campeonato e serão objeto de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Art. 33º - A equipe que deixar de comparecer a uma partida marcada na tabela de jogos, ou se apresentar com menos de 7 (sete) atletas, essa será declarada excluída administrativamente da competição pelo DCO/FFER e ficará automaticamente suspensa de participar por um período de 2 (dois) anos na categoria, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis junto ao TJ-RO e o CBJD.

Art. 34º - A DCO/FFER expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Art. 35º - Todo e qualquer recurso, denúncia, queixa, ou qualquer outra suspeita de irregularidade em uma partida, o clube que se sentir prejudicado deverá impetrar em até 3 (três) dias úteis após a realização da partida protocolado na secretaria do TJD.

Art. 36º - Os clubes devem informar com 2 (duas) horas de antecedência do horário da partida ao delegado de jogo, bem como ao árbitro da partida, qualquer evento alheio a mesma como (hino, entrada de crianças, eventos de patrocinadores...) seja antes, durante ou após o início da partida, sob pena de não realização dos mesmos, caso seja entendido que esse à prejudique.

Art. 37º - Os portões de acesso ao campo de jogo serão fechados com 30 (trinta) minutos antes do início de cada partida, e somente serão abertos após o final da partida com a saída da arbitragem e clube visitante, ou no máximo 30 (trinta) minutos após o final, ficando proibida a circulação de pessoas durante a partida, seja de profissionais de clubes, do estádio ou de imprensa.

Art. 38º - Os clubes que informarem na PRE-ESCALA escala um uniforme, e entrarem em campo com outro diferente do informado, sem prévia autorização do árbitro da partida, sofrerá multa de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Rua: Rui Barbosa, 800 Arigolândia
Porto Velho-RO CEP: 76801-196
Fone: 69 3215-0581
www.ffer.com.br

Art. 39º - Os clubes que causarem atraso no início e reinício das partidas, sofrerão multa no valor de R$ 100,00 (cem reais) por minuto de atraso.

Art. 40º - Ao clube detentor do mando de campo para a realização da partida compete, dentre outras, adotar todas as medidas técnicas e administrativas, no âmbito local, necessárias e indispensáveis à logística e à segurança das partidas, inclusive as previstas na legislação vigente.

§1º Conforme definido no Congresso Técnico, em caso de impossibilidade de atuação da Polícia Militar para a segurança das partidas, o clube mandante está autorizado a contratar os serviços de segurança privada para atendimento das partidas.

§2º - Deverão ser disponibilizados no mínimo 6 (seis) seguranças privados, devidamente uniformizados, do quadro de empresa que preste os serviços de segurança privada e detentora de registro na Polícia Federal.

§3º - O clube deverá enviar ao DCO, até 3 (três) dias antes da realização da partida, a relação dos profissionais contratados, contendo nome completo e CPF, cópia do contrato ou nota fiscal da contratação nominalmente ao clube ou ao seu responsável legal.

§4º - O descumprimento ao previsto neste artigo, acarretará na não realização da partida, sendo declarado W.O (através de portaria administrativamente) em favor da equipe visitante.

Art. 41º - O DCO/FFER expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente REC e os casos omissos serão resolvidos pelo DCO/FFER.

Porto Velho, 10 de abril de 2026.

ALMIR BELARMINO CAETANO
DIRETOR DE COMPETIÇÕES/FFER

Rua: Rui Barbosa, 800 Arigolândia
Porto Velho-RO CEP: 76801-196
Fone: 69 3215-0581
www.ffer.com.br

Anexo A – Relação de Clubes Participantes

RONDONIENSE DE BASE SUB-17		
GRUPO "A"	**GRUPO "B"**	**GRUPO "C"**
RONDONIENSE	DESP. ITAPUENSE	ROLIM DE MOURA
S.C. GENUS	JI-PARANÁ	VEC
BRAZUCA	CACOALENSE	ESPIGÃO
GAZIN PVH		

Rua: Rui Barbosa, 800 Arigolândia
Porto Velho-RO CEP: 76801-196
Fone: 69 3215-0581
www.ffer.com.br